

Processo Eletrônico: **TC/002118/2025**

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do TCE/AP

Interessado: TCE/AP

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos automotivos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP, com fornecimento de peças, acessórios e serviços de guincho 24h, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais artefatos que instruem os autos (mov. 1).

Compulsando os autos, verifica-se que a fase preparatória do procedimento licitatório foi devidamente instruída, contendo a Comunicação Interna de demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a Pesquisa de Preços, o Termo de Referência, as minutas do Edital e do Contrato, bem como a comprovação de adequação orçamentária e os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução Executiva nº 106/2023-TCE/AP (mov.4, 48, 50, 51).

Verifica-se, ainda, que os autos foram submetidos à análise da Consultoria Jurídica desta Corte de Contas, a qual, por meio do Parecer Instrutivo nº 085/2026-CONJUR-TCE/AP, manifestou-se favoravelmente à abertura da fase externa do certame, reconhecendo que todas as recomendações anteriormente expedidas foram integralmente atendidas e que o processo se encontra regularmente instruído, em conformidade com a legislação aplicável (mov.55).

Importa destacar que, no curso da instrução processual, houve revisão técnica dos quantitativos inicialmente estimados, medida que resultou em

redução de custos e maior adequação da contratação às reais necessidades da Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, considerando a regularidade da instrução processual, a conformidade jurídica dos autos e a necessidade de garantir a manutenção da frota institucional deste Tribunal, AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, visando à contratação do objeto descrito nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Executiva nº 106/2023-TCE/AP.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração – SECAD, para adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento da fase externa do certame.

Macapá, 06 de maio de 2026

Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do TCE/AP